



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**CAMPUS RIO GRANDE**  
**EDITAL Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1 – DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Área: Eletrônica e Eletrotécnica Disciplinas: Eletrônica I, Eletrônica II, Eletricidade, Desenho Técnico, Corrente Alternada, Máquinas e Motores Elétricos. Modalidades: Curso Técnico Integrado e Subsequente	Graduação em Ciências Exatas e da Terra e Técnico em Eletrotécnica ou Graduação em Ciências Exatas e da Terra e Técnico em Eletrônica

**2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.126,31	234,81	3.365,66
Especialização	3.126,31	469,63	3.600,48
Mestrado	3.126,31	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.126,31	2.700,36	5.831,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### **3.4 - Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – Período: de 26/11/2019 a 10/12/2019

4.2 – As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do email [selecao.cogep@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:selecao.cogep@riogrande.ifrs.edu.br)

4.2.1 - O candidato deve enviar o Anexo I e os documentos digitalizados em formato pdf. para o email informado acima, com o assunto "Inscrição - Edital 22-2019".

4.2.2 - A inscrição será considerada recebida após o candidato receber um email de confirmação.

4.2.3 - Eventuais dúvidas podem ser dirimidas diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Rio Grande - COGEP, localizada na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro: Parque Residencial Salgado Filho – Rio Grande, RS – CEP: 96201-460, Fone (53) 3233.8715 ou pelo E-mail: cogep@riogrande.ifrs.edu.br

4.3 - As inscrições para serem validadas devem ser recebidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas até as 23h59 do ultimo dia de inscrição, sob pena de não homologação.

4.3.1 -Em caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada para fins de homologação a ultima inscrição enviada.

4.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.5 – Documentação necessária:

4.5.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.5.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.5.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.5.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em Tabelionato de Notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere;

4.5.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.5.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.5.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.5.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele no qual todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente;

4.5.6.2 - As cópias dos documentos comprobatórios deverão, preferencialmente, estar numeradas e organizadas sequencialmente conforme Ficha de Avaliação de Currículos

constante no Anexo II - Prova de Títulos.

4.5.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas entre itens 4.6.2 e 4.6.6, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017;

4.5.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital;

4.5.9 - Toda a documentação referente a este Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## **5 - DA AVALIAÇÃO:**

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de Prova de Títulos (Análise do Currículo) e Prova de Desempenho Didático (Prova Didática).

5.2 – Serão homologadas para a prova de desempenho didático até 08 inscrições com as maiores notas de prova de títulos (análise de currículo) e que tenham apresentado toda a documentação pertinente à inscrição conforme indicado entre itens 4.5.1 e 4.5.6 do Edital;

5.2.1 – Havendo empate na última colocação de que trata o item 5.2, serão homologados para a prova de desempenho didático todos os candidatos com a mesma pontuação;

5.2.2 – Caso o número total de inscritos não ultrapasse 08 inscrições, a prova de títulos poderá ser realizada em momento posterior à prova didática.

5.3 – A Prova Didática será composta pela média simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora entre 0 (zero) e 10 (dez). À Prova de Títulos, composta pela análise do Currículo, a Banca Avaliadora atribuirá somente uma nota final entre 0 (zero) e 10 (dez) de acordo com o ANEXO II deste Edital. A avaliação da Prova Didática seguirá conforme ANEXO III.

5.4 – O cálculo da média final será composto pela média entre as notas da Prova de Títulos e Prova Didática, cada critério com peso 5 (cinco).

5.5 – Para ser classificado neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter média final mínima de 5 (cinco) pontos e não poderá receber nota 0 (zero) na Prova de Títulos tampouco na Prova Didática.

5.6 – Em caso de empate na média final, o desempate será feito obedecendo ao seguinte critério: 1) nota mais alta na Prova Didática, 2) nota mais alta na prova de Títulos, 3) candidato(a) com maior idade.

5.7 – Da realização da Prova Didática:

5.7.1 – Os temas para elaboração do plano de aula são os assuntos listados no item 5.7.1.1;

5.7.1.1 – Área de Eletrônica e Eletrotécnica:

- Fontes de Tensão
- Amplificadores transistorizados
- Eletrônica digital

5.7.2 – No item “3” da Prova Didática – “Disponibilidade de Horários” cujo valor máximo é “1,0” será concedida a pontuação máxima para o candidato que possuir disponibilidade nos turnos manhã, tarde e noite em todos os dias da semana. Caso o candidato tenha alguma restrição será concedida nota “0,5”;

5.7.3 – No momento da apresentação será feito o sorteio do tema a ser apresentado pelo(a) candidato(a);

5.7.4 – Os candidatos deverão apresentar-se na data e horário definidos pela Banca portando documento de identidade e as cópias dos planos de aula referentes a cada tema proposto pela Banca. Como o sorteio do tema a ser apresentado será feito no momento da aula, o candidato deverá entregar três cópias de cada um dos temas propostos. Toda a documentação será arquivada, sendo avaliado somente o plano de aula do tema sorteado pelo candidato para apresentação da Prova Didática;

5.7.5 – O período de realização da prova será de 20 (vinte) minutos;

5.7.6 – O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência. No entanto, o IFRS oferecerá apenas quadro branco ou negro, caneta ou giz e projetor multimídia. A instituição NÃO disponibilizará computador, notebook e/ou similar para uso do candidato;

5.7.7 – No caso de falta de energia haverá tolerância de 10 (dez) minutos, devendo o candidato prosseguir normalmente com a apresentação após tal prazo; no caso de quaisquer outros problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deverá prosseguir com a realização da prova de desempenho didático. Excetuada a hipótese de falta de energia, não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato;

5.7.8 – No local da prova será permitida a entrada somente do candidato interessado e dos membros da Banca Examinadora da área;

5.7.9 – Não caberá recurso em relação à avaliação do desempenho didático.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	25/11/2019
Inscrições	26/11/2019 a 10/12/2019
Publicação preliminar das inscrições homologadas	11/12/2019
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	12/12/2019 a 13/12/2019
Publicação da lista final de inscrições homologadas	16/12/2019
Divulgação das datas e horários das Provas Didáticas	16/12/2019
Aplicação das Provas Didáticas	17/12/2019
Divulgação do resultado final preliminar	18/12/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	19/12/2019 a 20/12/2019
Divulgação do resultado final	23/12/2019

6.2 – O cronograma deste edital poderá ser reformulado conforme o número de candidatos inscritos.

6.3 – A data e horário da Prova Didática de cada candidato(a) homologado(a) serão determinados pela Banca Examinadora, não cabendo solicitação de remarcação de horário ou 2ª chamada por parte do(a) candidato(a) em nenhuma hipótese.

## **7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme ANEXO IV deste Edital e encaminhado digitalizado em formato pdf. para o email [selecao.cogep@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:selecao.cogep@riogrande.ifrs.edu.br) com o assunto "Recurso - Edital 22-2019"

7.2.1 Os recursos para serem avaliados devem ser recebidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas até as 23h59 do ultimo dia de interposição do recurso, sob pena de não apreciação.

7.2.2 - O recurso será considerado recebido após o candidato receber um email de confirmação.

## **8 - DO RESULTADO**

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/riogrande/>.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza por instabilidades na rede de internet que porventura prejudiquem o recebimento da documentação de inscrição.

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campus do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Rio Grande através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO  
Diretor Geral

**ANEXO I****EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 22/2019**

<b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da comissão):	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>CEP</b>		<b>FONE RESIDENCIAL</b>	<b>FONE CELULAR</b>
<b>E-MAIL</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim    Especificar: _____			
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 01/2019.</p>			
Data: _____			
-----			
Assinatura do candidato			

## ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

### Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 22/2019

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<b>1) Graus Acadêmicos (0-2,0 pontos)</b>	
1.1) Curso técnico a partir do segundo título em área afim (0,25 por curso até o máximo de 0,5)	
1.2) Graduação a partir do segundo título em área afim (0,5 por curso até o máximo de 0,5)	
1.3) Especialização ( 0,5 por curso até o máximo de 0,5)	
1.4) Mestrado (1,0 por curso até o máximo de 1,0)	
1.5) Doutorado (1,0 por curso até o máximo de 1,0)	
Pontuação Total obtida no item "Graus Acadêmicos"	
<b>2) Experiência docente (0-3,0 pontos)</b>	
2.1) Na Educação Básica (0,25 por ano até o máximo de 1,0)	
2.1.1) _____	
2.1.2) _____	
2.1.3) _____	
2.1.4) _____	
2.2) Na Educação Profissional ou Superior (0,3 por ano até o máximo de 1,2)	
2.2.1) _____	
2.2.2) _____	
2.2.3) _____	
2.2.4) _____	
2.3) Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (0,25 por curso até o máximo de 1,0)	
2.3.1) _____	
2.3.2) _____	
2.3.3) _____	
2.3.4) _____	
Pontuação Total obtida no item "Experiência Docente"	
<b>3) Atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista (0-2,0 pontos)</b>	
3.1) Participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (0,20 por participação até o máximo de 0,60)	
3.1.1) _____	
3.1.2) _____	
3.1.3) _____	
3.2) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras ou similares (0,4 por participação até o máximo de 1,2)	
3.2.1) _____	
3.2.2) _____	



3.2.3)	
3.3) Publicação de nível científico, exceto teses de mestrado ou doutorado (0,50 por participação até o máximo de 1,5)	
3.3.1)	
3.3.2)	
3.3.3)	
3.4) Atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (0,4 por participação até o máximo de 1,2)	
3.4.1)	
3.4.2)	
3.4.3)	
Pontuação Total obtida no item “Atividades técnico- científica, literária, artística e extensionista”	
<b>4) Experiência profissional não docente (0-3,0 pontos)</b>	
4.1) Participação em cursos de capacitação na área do processo seletivo ou em educação (0,25 por curso com carga horária maior ou igual a 20h até o máximo de 1,0)	
4.1.1)	
4.1.2)	
4.1.3)	
4.1.4)	
4.2) Experiências técnicas na área do processo seletivo (0,2 por mês até o máximo de 1,0)	
4.2.1)	
4.2.2)	
4.2.3)	
4.2.4)	
4.2.5)	
4.3) Estágios não curriculares relacionados com a área do processo seletivo (0,2 por semestre até o máximo de 1,0)	
4.3.1)	
4.3.2)	
4.3.3)	
4.3.4)	
4.3.5)	
4.4) Participação em atividades de ensino ou pesquisa na área do processo seletivo ou em educação (0,1 por semestre até o máximo de 1,0)	
4.3.1)	
4.3.2)	
4.3.3)	
4.3.4)	
4.3.5)	
4.3.6)	
4.3.7)	
4.3.8)	
4.3.9)	
4.3.10)	
4.5) Experiência administrativa ligada ao ensino (0,20 por ano no máximo de 0,80)	
4.5.1)	
4.5.2)	
4.5.3)	
4.5.4)	
Pontuação Total obtida no item “Experiência profissional não docente”	
<b>Total da pontuação obtida no exame de Títulos (NT)</b>	

---

Presidente da Banca

---

Membro (Nome)

---

Membro (Nome)

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

#### Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 22/2019

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>1) Avaliação do Plano de Aula (0 – 4,0)</b>	
1.1) Clareza dos objetivos em relação ao tema definido (1,5)	
1.2) Organização da metodologia (1,5)	
1.3) Pertinência das Referências Bibliográficas utilizadas (1,0)	
Pontuação Total Obtida no item “Avaliação do Plano de Aula”	
<b>2) Avaliação do Desempenho Didático (0 – 5,0)</b>	
2.1) Domínio do conteúdo e atualização das informações pertinentes ao mesmo (1,0)	
2.2) Desenvolvimento do conteúdo de forma clara e sequencial (1,0)	
2.3) Utilização do tempo e recursos didáticos em relação à dinâmica de aula e a proposta presente no plano (1,0)	
2.4) Facilidade de expressão, desembaraço e comunicação, fluência e correção (1,0)	
2.5) Domínio de questões práticas relativas ao tema (1,0)	
Pontuação Total Obtida no item “Avaliação do Desempenho Didático”	
<b>3) Disponibilidade de Horários (0 – 1,0)</b>	
<b>Total da pontuação obtida na Prova Didática (NPD)</b>	

Membro Avaliador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**EDITAL Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE  
2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

Pelo presente **TERMO**, eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a  
01 vaga de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_,  
oferecida por meio do Edital nº 22, de 22 de novembro de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos  
estipulados neste edital, da **Divulgação de** \_\_\_\_\_  
**(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 22, de 22 de novembro de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do recebedor